



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 046/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A Comissão de Justiça e Redação

Em 25 de 03 de 24

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 24

Presidente

Miguel Pereira, 25 de março de 2024.

Mensagem nº 039/2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 19.820,07 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

**APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA**

DATA: 25/03/24

PRESIDENTE

O presente crédito tem como objetivo a restituição, do saldo remanescente do Termo de Compromisso PAR (aquisição de material esportivo), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 25/03/24

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 19.820,07.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.820,07 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R\$ 19.820,07 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1569	Indenizações e Restituições	R\$ 19.820,07
------------------	-----------------------------	---------------

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Outras Transferências de Recursos do FNDE – 1024791-X
Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.820,07	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 19.820,07
Total	R\$ 19.820,07	Total	R\$ 19.820,07



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal